



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1393/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1272/2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 62.067,87 (sessenta e dois mil, sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado a utilização dos saldos dos convênios firmados com a Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo, através dos seguintes convênios:

- 1- Convênio nº 1788/2010 – valor de R\$ 21.162,13, sendo R\$ 18.000,00 com recursos do saldo do convênio e R\$ 3.162,13, com recursos do Tesouro Municipal.
- 2- Convênio nº 384/2013 – valor de R\$ 40.905,74, sendo R\$ 34.798,42 com recursos do saldo do convênio e R\$ 6.107,32, com recursos do Tesouro Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas previstas no artigo 1º serão cobertas com os recursos provenientes do que dispõe o artigo 43 § 1º, inciso 2º (provenientes de exceção de arrecadação).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 29 de outubro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Departamento de Administração